



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA - TO

LEI MUNICIPAL Nº 516, DE 21 DE MARÇO DE 2017

ANO II - TOCANTÍNIA, QUINTA - FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2018 - Nº 65



SUMÁRIO

	PÁGINAS
DECRETO Nº 091, DE 25 DE MAIO DE 2018.	01
DECRETO Nº 092, DE 29 DE MAIO DE 2018.	01
DECRETO Nº 093/2018	01
DECRETO Nº 094/2018	02
DECRETO Nº 095/2018, DE 14 DE JUNHO DE 2018	02
DECRETO Nº 096/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018	02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 091, DE 25 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de TOCANTÍNIA-TO - CMDCA e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Tocantinia, Estado do Tocantins, o Senhor Nilo Cavalcante Monteiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como representantes governamentais e não governamentais os membros do CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme discriminação abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

01. Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Izélia Vieira Ramos
Suplente: Ana Neta Pereira Reis

02. Secretaria Municipal de Educação

Titular: Silvania Nascimento Corsino Santos
Suplente: Antônio Luiz Campos

03. Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Manoel Messias Borges de Carvalho
Suplente: Silvânia Neres dos Santos

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

01. Pastoral da Criança

Titular: Agda Maria Lorenço de Carvalho
Suplente: Eva Mendes Carvalho Teles

02. Fundação Fé e Alegria do Brasil Tocantinia



NILO CAVALCANTI MONTEIRO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Titular: Lenivaldo Srapte Xerente
Suplente: Rosimar Neres de Sousa Oliveira

03. Primeira Igreja Batista de Tocantinia

Titular: Ragleide Alves da Silva Souza
Suplente: Carlos Gunter Couto Viana

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantinia - TO, aos 25 dias do mês de maio de 2018.

Nilo Cavalcante Monteiro
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 092, DE 29 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre ponto facultativo na data específica e dá outras providências.”

O PREFEITO DE TOCANTINIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que no dia 31 de Maio de 2018 é feriado Nacional de Corpus Christi e se dará em uma quinta-feira;

Considerando que o referido ponto facultativo, não prejudicará o andamento da Educação Municipal, já previsto no calendário escolar;

Considerando ainda a falta de combustível nesta Municipalidade e que os estoques para o bom andamento da máquina pública está quase acabando;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo o dia 01 de junho de 2018, nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Tocantinia, respectivamente, sexta-feira, retornando os serviços na segunda-feira dia 04/06/2018, às 07:30min, exceto aos serviços essenciais que, por natureza, exijam regime de plantão permanente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, em 29 de Maio de 2018.

NILO MONTEIRO CAVALCANTE
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 093/2018

Tocantinia/TO, 30 de maio de 2018.

“Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de TOCANTÍNIA-TO – CMS e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Tocantinia, Estado do Tocantins, o Senhor Nilo Cavalcante Monteiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando que através da resolução nº 05 e Ata nº 003 de dezoito de abril de 2018, foi aprovada pelos membros do Conselho Municipal de Saúde a nova Presidente e Vice Presidente do CMS – Conselho Municipal de Saúde de Tocantinia-TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora Célia Maria de Assis como Presidente e a Senhora Maria das Graças Silva Coêlho como Vice Presidente do CMS – Conselho Municipal de Saúde de Tocantinia-TO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantinia - TO, aos 30

dias do mês de maio de 2018.

Nilo Cavalcante Monteiro
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº094/2018

Tocantínia - TO, 11 junho de 2018.

“ Decreta Luto Oficial e da outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Tocantínia/TO, o senhor Manoel Silvino Gomes Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que na madrugada do dia 10 de junho de 2018, ocorreu o falecimento do servidor municipal o Sr. Wesley Rodrigo Pereira Silva;

Considerando os seus serviços prestados a nossa cidade, tendo exercido com dedicação a função de motorista da ambulância na Secretaria Municipal de Saúde de Tocantínia;

Considerando finalmente o imenso pesar que deixa entre colegas de trabalho, parentes e amigos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por três dias em todo o território municipal.

Parágrafo único – No dia 11 de junho 2018 a Secretaria Municipal de Saúde de Tocantínia funcionará somente pela manhã, devido a missa de corpo presente e sepultamento do servidor Wesley Rodrigo Pereira Silva ocorrer no período da tarde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantínia-TO, aos 11 dias do mês de junho de 2018.

Manoel Silvino Gomes Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 095/2018, DE 14 DE JUNHO DE 2018

“Fixa expediente interno na Prefeitura Municipal de Tocantínia, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Tocantínia - TO, no uso de suas atribuições legais, sobretudo a Lei Orgânica e Regimento Interno do Município de Tocantínia – TO, e;

CONSIDERANDO a necessidade otimizar os serviços prestados pela Administração Pública Municipal de Tocantínia;

CONSIDERANDO que a fixação de um período de expediente interno, acarretará em preciosos avanços na agilidade e qualidade dos serviços prestados pela administração pública municipal e que em nada prejudicará a comunidade de Tocantínia.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica estabelecido que a partir do dia 15 de junho de 2018, a Administração Pública Municipal de Tocantínia, terá horário de expediente com atendimento ao público compreendido somente no período matinal, entre as 08 e 12 horas. No período vespertino das 14 às 18 horas, serão realizados somente serviços internos.

Art. 2º- Às sextas-feiras o expediente será compreendido somente no período matinal, entre as 08 e 12 horas, não havendo expediente no período vespertino.

Art. 3º - O disposto no artigo anterior não se aplica:

I - A Coletoria Municipal, ao Departamento de Licitações;

II - Às unidades que funcionam ininterruptamente;

III - A outras unidades que prestem serviços essenciais e emergenciais e de interesse público.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação manterá de acordo com o calendário escolar.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantínia-TO, aos 14 dias do mês de junho de 2018.

Manoel Silvino Gomes Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 096/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018

“Estabelece horário de funcionamento especial na Prefeitura Municipal de Tocantínia, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira durante a Copa Mundial 2018.”

O Prefeito Municipal de Tocantínia - TO, no uso de suas atribuições legais, sobretudo a Lei Orgânica e Regimento Interno do Município de Tocantínia –TO, e;

CONSIDERANDO os jogos da Seleção Brasileira na Copa Mundial de 2018;

DECRETA:

Art. 1º- Estabelece horário especial de funcionamento na Prefeitura Municipal de Tocantínia para os dias que ocorrerem os jogos da Seleção Brasileira na Copa Mundial de 2018, durante esse período o expediente ocorrerá da seguinte maneira:

Nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol ocorrerem no período da manhã, o expediente será somente no período da tarde das 14:00hs às 18:00hs, fixando o ponto facultativo no período da manhã.

Nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol ocorrerem no período da tarde, haverá expediente normal das 08:00 às 12:00 horas, fixando o ponto facultativo no período da tarde.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica:

I - Às unidades que funcionam ininterruptamente;

II - A outras unidades que prestem serviços essenciais e emergenciais e de interesse público.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação manterá de acordo com o calendário escolar.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantínia-TO, aos 20 dias do mês de junho de 2018.

Manoel Silvino Gomes Neto
Prefeito Municipal

